

PORTARIA N.º 2972/2018-MP/PGJ

CONCEDER 1/2 (meia) diária ao SARGENTO PM HELDER REGO CORREA, Matrícula 333.393, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 143202018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Santarém ao município de Rurópolis, no dia 07/03/2018, a fim de realizar segurança pessoal de Membro, em regime integral e com dedicação exclusiva, com intuito de garantir sua integridade física e mental, durante o desempenho de suas atividades naquele município.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de maio de 2018.

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2973/2018-MP/PGJ

CONCEDER 1/2 (meia) diária ao CABO PM FLAVIO OLANDA GOMES, Matrícula 333.370, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 146952018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Marabá aos municípios de Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia, no dia 15/03/2018, a fim de realizar segurança pessoal da servidora, Pauliane Santos da Silva Santana, durante a realização de inspeção nos lixões daqueles municípios.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de maio de 2018.

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2976/2018-MP/PGJ

CONCEDER 1/2 (meia) diária ao SOLDADO PM JORGE MAIKON CANDIDO DE JESUS, Matrícula 999.2554, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 188622018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Marabá ao município de Nova Ipixuna, no dia 09/04/2018, a fim de prestar apoio policial durante a realização de inspeção nas unidades de saúde naquele município.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de maio de 2018.

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 3439/2018-MP/PGJ

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao ASSESSOR MILITAR III – OFICIAL PM ARMANDO RODRIGUES FILHO, Matrícula 999.2164, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 226152018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Limoeiro do Ajuru, nos dias 14 e 16/05/2018, a fim de realizar segurança institucional de Atribuição do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional – GSI, naquele município.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 21 de maio de 2018.

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 3864/2017-MP/PGJ

CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao SOLDADO PM ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 333.387, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 190712017, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Altamira ao município de Anapu, no período de 17 a 18/05/2017, a fim de realizar segurança pessoal da Promotora de Justiça, Dra. Sabrina Said Daibes de Amorim, naquele município.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de junho de 2017.

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 331414

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2017-MP/PJPII

A Promotora de Justiça de Ipixuna do Pará/PA, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 003/2017-MP/PJPII, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, situada na Tv. Padre José de Anchieta, s/nº, Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará /PA, Fone: (91) 3811-2629.

PORTARIA Nº 010/2017-MP/PJPII

Interessados: Prefeitura de Ipixuna do Pará e Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura de Ipixuna do Pará - Pará.

Objeto: “fiscalizar a execução das obras públicas de construção de uma creche, de construção de uma unidade de pronto atendimento (UPA), de construção de um ginásio poliesportivo, de asfaltamento e drenagem e de aberturas de estradas vicinais no Distrito do Canaã, localizado no município de Ipixuna do Pará”.

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça
Protocolo: 331488

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018-MP/2ªPJ/DC
REF. NOTÍCIA DE FATO Nº 000172-111/2017.

O 2º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Frederico Antônio Lima de Oliveira, torna público o extrato da Recomendação nº 001/2018-MP/2ªPJ/DC, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

OBJETO: Recomendação Ministerial expedida a partir da Notícia de Fato/SIMP nº 000172-111/2017, que visa acompanhar os trabalhos da Comissão de Estudos dos impactos com a instalação de ar condicionado na frota de transporte coletivo de Belém.

CONSIDERANDOS (Constam na versão original).

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR à SEMOB – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – a qual preside a Comissão de Análise de Estudo dos Impactos com a Instalação de Ar Condicionado na Frota de Transporte Coletivo de Belém, que dê continuidade e efetividade aos estudos e análise objeto desta comissão, remetendo-os à Câmara Municipal de Belém, para subsidiar a regulamentação da Lei Municipal 8.661 de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Que, em 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe a este Ministério Público e a Câmara Municipal de Belém relatório com as especificações dos trabalhos e conclusões realizados pela referida comissão.

Art. 3º - Em respeito às normas consumeristas, o não cumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO** implicará nas medidas administrativas (Inquérito Civil), ou judiciais (Ação Civil Pública e/ou Criminal) cabíveis, nos termos da Lei n.7.347/85. Belém, 15 de maio de 2018.

FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

2ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor.

Protocolo: 331387

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 001/2018/MP/
PJSSBV

A Promotora de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 2º, §7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 010/2011 – CPJ MPPA, torna pública a instauração de Inquérito Civil, Portaria nº 001/2018/MP/PJSSBV, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, situada na Avenida das Acácias, s/n, bairro Aeroporto, Fórum Desembargador Antonino de Oliveira Melo, CEP 68.820-000, São Sebastião da Boa Vista – Pará – Fone (91) 3764-1106.

PORTARIA Nº 001/2018/MP/PJSSBV

Investigado: Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Apuração de responsabilidade do poder público municipal em fornecer alimento especial tipo NEOCATE LCP ao menor W.O.L, garantindo a integralidade de assistência do município, com preservação da saúde e vida do menor.

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 331296

ACÓRDÃO Nº 007/2018 – CPJ**RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 010/2018 - CPJ (PROTOCOLO Nº 10896/2018)
RECORRENTE: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PDP Nº 030/2018/CGMP/PA. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. NÃO PROCEDIDA A OITIVA DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS APONTADAS PELA RECORRENTE NA CARTA-DENÚNCIA. RECURSO PROVIDO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. POR MAIORIA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), SOB A PRESIDÊNCIA DO 1º SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ART. 215 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006, NOS TERMOS DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUZA, MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, HAMILTON NOGUEIRA SALAME E WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA E MARIO NONATO FALANGOLA. Belém (PA), 07 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Colégio de Procuradores, em exercício

Protocolo: 331640

ACÓRDÃO Nº 006/2018 – CPJ**RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 018/2017 - CPJ (PROTOCOLO Nº 46448/2016)

RECORRENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE INDEFERIU O PLEITO FORMULADO PELO RECORRENTE DE RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DAS PARCELADAS DENOMINADAS P69 – ART. 39 C/C 7, VI, CF (IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS) E PE9 – VB DEC JUD INCORPORADA (ACORDO JUDICIAL). RECURSO CONHECIDO. COMPETE AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA (CPJ) REVISAR OS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUANDO EIVADOS DE ILEGALIDADE OU QUE OFENDAM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO EM JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NO MÉRITO, ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE, POR SE TRATAR DO RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DE PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL, ANTERIORMENTE PERCEBIDAS E JÁ INTEGRADAS AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DESTES, COM EFEITO RETROATIVO À DATA EM QUE FOI SUSPensa A PERCEPÇÃO DAS RESPECTIVAS PARCELAS. RECURSO PROVIDO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, VENCIDA A RELATORA. AINDA POR MAIORIA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, NELSON PEREIRA MEDRADO E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. REGISTRADA, NESTE TÓPICO, A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO E SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA.

Belém (PA), 07 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Colégio de Procuradores, em exercício

Protocolo: 331633

PORTARIA N.º 4.228/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 42 da Lei nº. 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos